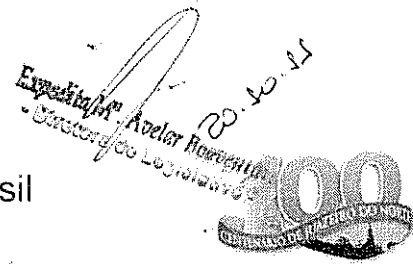




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3888, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

Altera o § 1º do art. 8º, art. 11, §§ 1º e 2º, acrescentando-se o § 3º, da Lei Municipal nº 3639, de 16 de março de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 8º, art. 11, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 3639, de 16 de março de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Juazeiro do Norte, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 8º - (.....)

§ 1º – Cada Órgão ou Instituição apresentará o nome do titular e seu suplente à Secretaria do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Juazeiro do Norte”

“ART. 11 – O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Juazeiro do Norte elegerá entre seus pares, para mandato de 03 (três) anos, 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário.

§ 1º – O primeiro e o segundo Secretários terão as funções estabelecidas em Regimento Interno, sempre em colaboração com a Presidência na condução dos trabalhos, Secretariando as Reuniões do Conselho, encaminhando as deliberações emanadas das reuniões, elaboração de atas, e os trabalhos relativos a correspondências e outras atividades correlatas;

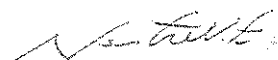
§ 2º – Em caso de impedimento eventual ou ausência temporária do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente;

§ 3º – O Primeiro Secretário, em caso de impedimento eventual ou ausência temporária, este será substituído pelo Segundo Secretário.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano dois mil e onze (2011).//


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE